



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2023 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 06/2020 – PROCESSO Nº. 23194.000493.2023-58, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.782.758-13, portador da Carteira de Identidade nº. 18505287 SSP/SP, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.332.087/0005-28, sediada na Avenida Brasil, no 779, Jardim América, CEP 01.431-000, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Frattini Palacio**, portador da carteira de identidade nº 33060168 SSP/SP, e CPF nº 226513018-41, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 01/2020 – UASG 158333**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento é a **REACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do Contrato nº. **06/2020**, que trata sobre a “prestação de serviços continuados de prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso –IFMT – Campus Cuiabá”, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 – MT000027/2023** da categoria e a Planilha de Custo e Formação de Preços constante nos autos do processo nº 23194.000493.2023-58.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Considerando a reactuação descrita no objeto deste Termo, os valores serão compostos da seguinte forma:

2.1.1. Valor mensal do Contrato a partir de 1º de janeiro de 2023 passará de **R\$ 78.543,46 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, para **R\$ 84.328,96 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**;

2.1.2. Valor total do contratado passará de **R\$ 942.521,52 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 505.973,76 (quinhentos e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, em virtude da sua última prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses;

2.1.3. O quadro abaixo apresenta os valores atualizados por item;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Posto de 12 horas DIURNO (12x36) de segunda-feira a domingo armado, posto contendo 02 vigilantes, para atender ao IFMT – Campus Cuiabá.	posto	4	R\$ 10.118,90	R\$ 40.475,59	R\$ 242.853,54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

2	Posto de 12 horas DIURNO (12x36) de segunda-feira a domingo armado, posto contendo 02 vigilantes, para atender ao IFMT – Campus Cuiabá.	posto	4	R\$ 10.963,34	R\$ 43.853,37	R\$ 263.120,22
TOTAL GLOBAL					R\$ 505.973,76	

2.2. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base prevista na Convenção Coletiva de Trabalho sob o registro nº MT000027/2023, fica estabelecido o pagamento, em parcela única, da importância **de R\$ 17.356,50 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, em favor da CONTRATADA, correspondente aos meses de **janeiro a março de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158333/26414

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 3390.37-03

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, objeto deste Termo de Apostilamento, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 25.298,68 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. De acordo com a § 8º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário (item 9.1), a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam ALTERAÇÃO DO CONTRATO, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, e portanto, dispensado a publicação em Imprensa Oficial de do Termo de Apostilamento.

6.2. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Local e data de emissão: Cuiabá-MT, 10 de maio de 2023.

Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel.
Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº 727, de 19/04/2021,
publicada no D.O.U. em 20/04/2021 |
Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18

Representante Legal da CONTRATADA
Gabriel Frattini Palacio
Security Segurança Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º.
RG n.º.

Nome:
CPF n.º.
RG n.º.